

PROJETO DE LEI Nº , DE 2017

(Do Sr. Evandro Roman)

Confere ao Município de Nova Aurora, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Tilápia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Nova Aurora, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Tilápia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo dados da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA – a tilápia é a maior produção aquícola do Brasil, representando 44,5 % de toda a produção de pescado cultivado no país. Atualmente, o Brasil figura como um dos maiores produtores da espécie no mundo, tendo produzido 640 mil toneladas em 2016.

A região Oeste do Paraná é líder em produção da espécie, de acordo com o Anuário Estatístico da Associação Brasileira de Piscicultura (Peixe BR), com a produção de 93.600 toneladas em 2016, o que representa 14,6% da produção nacional e o coloca a frente de Rondônia, com 74.750 toneladas, e São Paulo com 65.400 toneladas.

O município de Nova Aurora se destaca, na região Oeste do Paraná, no cenário de atividade piscícola. No município está concentrado o maior Frigorífico de Abate de peixe integrado da América Latina e a maior produtora de Tilápia do Paraná, com uma capacidade de abate de 140.000 mil/dia, ultrapassando 250 hectares em lâmina d'água, gerando aproximadamente 800 empregos diretos e beneficiando mais de 250 produtores familiares associados e integrados a Cooperativa Consolta – Copacol e a outros pequenos frigoríficos existentes.

Segundo a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-PR - a tendência é que a atividade seja cada vez mais fortalecida no município. A Cooperativa Copacol investiu cerca de R\$ 80

milhões para duplicar a produção diária de 70 mil para 140 mil tilápias, criando novas oportunidades e ampliar a renda do cooperado, visando atender a demanda crescente do consumo, tanto no mercado interno quando externo.

Recentemente, o município recebeu do Governo do Estado do Paraná, por meio da Lei Estadual nº 190402, de 2017, o título de Capital Paranaense da Tilápia, dado o seu destaque na produção da espécie.

Pela importância socioeconômica da produção de tilápia no país e dada a grande relevância do município de Nova Morada nessa atividade, com reflexos positivos para toda sociedade brasileira, proponho conferir ao município do Estado do Paraná o título de Capital Nacional da Tilápia e conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado EVANDRO ROMAN